



# Código de Conduta Ética

TERCEIROS



Mensagem da Diretoria	03
Propósito, Valores e Abrangência	04
Compromissos Fundamentais	05
Dúvidas, reporte de desvios e consequências	09
Definições	10

# 1

## MENSAGEM DA DIRETORIA



Prezados Terceiros,

**O compromisso da Copa Energia com a ética é inegociável.**

O presente Código de Conduta Ética para Terceiros (“Código”) traz as nossas diretrizes e expectativas em relação ao comportamento de todos os Terceiros com quem a Copa Energia interage. Ele serve como um guia para que nossos Terceiros possam tomar decisões e agir de forma responsável e ética, em linha com os valores e princípios que norteiam a forma pela qual a Copa Energia conduz seus negócios e interage com todas as partes interessadas.

**Este Código visa fomentar e manter a cultura de integridade dos Terceiros com quem nos relacionamos, bem como combater desvios éticos e de conduta, incluindo a violação ou o desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem negativamente a confiança, a credibilidade e a reputação dos Terceiros e da Copa Energia.**

Convidamos todos os nossos Terceiros a conhecer, adotar e difundir as diretrizes deste Código e lembramos que a adoção de comportamentos éticos, íntegros e transparentes é o alicerce para o relacionamento sustentável e duradouro dos Terceiros com a nossa Companhia.



Em caso de dúvidas sobre este Código, contate a Área de Compliance através do e-mail: [compliance@copaenergia.com.br](mailto:compliance@copaenergia.com.br) ou do nosso Canal de Denúncias.



Consulte este Código em nosso site: [www.copaenergia.com.br/codigo-de-conduta](http://www.copaenergia.com.br/codigo-de-conduta).

## 2

## PROPÓSITO, VALORES E ABRANGÊNCIA

### 2.1. PROPÓSITO

O presente Código formaliza as diretrizes de ética e integridade da Copa Energia S.A. (“Copa Energia” ou “Companhia”) para todos os seus clientes, revendedores, fornecedores de bens e serviços e demais parceiros de negócios e partes interessadas (em conjunto denominados “Terceiros”), visando assegurar que as relações com a Companhia sejam pautadas pelos mais altos padrões de conduta, em alinhamento com a legislação vigente e com os nossos valores.

### 2.2. VALORES

**Nossos valores são:**

**a) DETERMINAÇÃO:** contagiamos positivamente pessoas e negócios com nossa vontade de fazer e acontecer. Superamos os obstáculos, pois acreditamos nos nossos sonhos e tornamos cada um deles realidade.

**b) PARCERIA:** estabelecemos relações sólidas com clientes, colaboradores e fornecedores. Trabalhamos em colaboração na construção dos nossos objetivos buscando impacto positivo em tudo aquilo que fazemos.

**c) RESPEITO:** valorizamos a vida por meio da segurança e do respeito com as pessoas e com o meio ambiente. Tratamos as pessoas como gostaríamos de ser tratados. É assim que construímos um ambiente íntegro, diverso e inclusivo.

**d) INOVAÇÃO:** nascemos do espírito de empreendedores. Mantemos essa natureza no nosso DNA. Pensamos fora da caixa em busca de soluções e testamos novos jeitos de fazer.

### 2.3. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todos os Terceiros que, de alguma forma, se relacionam com ou atuam em nome da Copa Energia, sejam eles as pessoas físicas ou jurídicas. O conhecimento e o respeito às diretrizes previstas neste Código são condições essenciais para o estabelecimento e a manutenção de qualquer relacionamento com a Copa Energia.

Assim, é dever de todo Terceiro garantir que as diretrizes deste Código sejam divulgadas, compreendidas e adotadas por seus representantes e colaboradores no relacionamento com a Copa Energia e demais públicos de interesses.

# 3

## COMPROMISSOS FUNDAMENTAIS

*Todos os Terceiros devem agir em conformidade com as seguintes diretrizes:*

### ● 3.1. NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS

Os Terceiros devem cumprir integralmente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos negócios realizados com ou em nome da Copa Energia, nos locais onde operam. O desconhecimento da lei **não é uma justificativa para seu descumprimento.**

### ● 3.2. NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

A Copa Energia se compromete com o respeito aos direitos humanos e espera o mesmo compromisso por parte de seus Terceiros. Assim, esperamos que nossos Terceiros apliquem e disseminem os seguintes princípios:

● **Respeito e não discriminação:** manutenção de um ambiente de trabalho livre de assédio (moral ou sexual), discriminação, violência, ameaças ou intimidação. Respeito à diversidade e garantia de tratamento justo, independentemente de etnia, religião, gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

● **Condições de trabalho justas:** cumprimento de todas as leis trabalhistas aplicáveis, incluindo aquelas sobre remuneração, jornada de trabalho, segurança e saúde ocupacional. Respeito ao direito de associação e negociação coletiva dos trabalhadores. Proibição de adoção, direta ou indireta, de práticas de precarização das relações de trabalho, incluindo, mas não se limitando, a condição análoga à escravidão e exploração de trabalho infantil.

● **Saúde e segurança:** adoção das medidas necessárias para garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais, e cumprindo todas as normas de segurança aplicáveis.

### ● 3.3. NA PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Na Copa Energia, conduzimos nossos negócios conforme as melhores práticas e os mais altos padrões éticos. Buscamos oportunidades de negócios competitivas através de práticas legais, éticas e honestas. Nossas ações e decisões de negócios baseiam-se no melhor interesse da Companhia, e não em interesses ou relacionamentos pessoais.

Esperamos que os Terceiros que se relacionem com a Copa Energia mapeiem e evitem situações em que seus interesses pessoais ou profissionais possam se sobrepor aos interesses da Copa Energia. O relacionamento com colaboradores da Copa Energia ou seus Terceiros não deve afetar sua isenção e imparcialidade no que se refere às suas atividades de negócios com a Companhia.


Quando identificar uma situação que represente ou possa representar um conflito de interesses, comunique imediatamente à Copa Energia através do e-mail: [compliance@copaenergia.com.br](mailto:compliance@copaenergia.com.br).

### ● 3.4. NA PROTEÇÃO DE ATIVOS DA COPA ENERGIA

Todos os nossos Terceiros devem utilizar adequadamente os bens e recursos da Copa Energia, sejam eles tangíveis ou intangíveis (sejam eles físicos, intelectuais, financeiros, tecnológicos entre outros) e devem protegê-los de uso indevido, roubo, perda, ataque cibernético ou outras ameaças.

Na máxima extensão possível, os ativos de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a invenções, desenhos, softwares, obras literárias e artísticas, e segredos comerciais, produzidos ou desenvolvidos por Terceiros no âmbito das suas relações contratadas com a Companhia serão de titularidade da Copa Energia.

Recursos de tecnologia da informação (p.ex., celulares, e-mails, softwares e hardwares) fornecidos pela Companhia também devem ter seu uso em benefício exclusivo da Copa Energia de forma responsável, podendo ser rastreados e monitorados pela Companhia, seja para fins de conformidade ditada por regulamentações externas ou procedimentos internos.

 Eventuais senhas ou acessos a sistemas, recursos ou instalações da Copa Energia concedidas a Terceiros autorizados não podem, em nenhuma hipótese, ser compartilhados e devem seguir rigorosamente nossas diretrizes de segurança da informação.

### ● 3.5. NA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os Terceiros devem respeitar a privacidade e garantir a confidencialidade dos dados pessoais utilizados em suas atividades, utilizando-os apenas para fins legítimos e permitidos por lei. A coleta e o tratamento desses dados devem ser limitados ao necessário para suas atividades, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

### ● 3.6. NA RELAÇÃO COM A IMPRENSA E MÍDIA

Nenhum Terceiro está autorizado a se pronunciar publicamente em nome da Copa Energia, incluindo em mídias sociais, a menos que tenham autorização prévia e expressa da Companhia, para tanto.

Nossa imagem tem valor imensurável para nós. Nossos Terceiros têm o dever de zelar por ela, comunicando-nos sobre potenciais desvios, cessando e remediando quaisquer práticas que possam comprometer o nome ou a reputação da Copa Energia.

### 3.7. NO RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Relacionamentos com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente devem ser pautados pela transparência, ética e estrita obediência às leis e normas da Copa Energia. Exceto se expressamente autorizado pela Copa Energia, nenhum Terceiro está autorizado a interagir com Agentes Públicos ou Pessoas Expostas Politicamente em nome da Companhia.

### 3.8. NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

#### **A Copa Energia não tolera a prática de quaisquer condutas anticompetitivas.**

Por isso esperamos que nossos Terceiros: (i) cumpram todas as leis de defesa da concorrência e antitruste do Brasil e das jurisdições em que atuam com ou em nome da Copa Energia; e (ii) não se envolvam em condutas anticompetitivas, tais como, mas não se limitando, acordos de fixação de preços, divisão de mercados, manipulação de licitações ou troca de informações concorrencialmente sensíveis.

### 3.9. NA PREVENÇÃO À FRAUDE, CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO


A Companhia, em consonância com as principais diretrizes e leis vigentes, incluindo a Lei n.º 12.846/2013 e o Decreto n.º 11.129/2022, repudia, não tolera e proíbe toda e qualquer forma de fraude e de corrupção, incluindo suborno, negociação com informações confidenciais, favorecimento, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, por parte dos Terceiros com quem se relaciona. Da mesma maneira, nossos Terceiros devem garantir o cumprimento das legislações vigentes e demais normativos aplicáveis relacionados aos temas acima, seja nacional ou internacionalmente.

### 3.10. EXATIDÃO DE LIVROS, REGISTROS, DOCUMENTOS E DIVULGAÇÕES PÚBLICAS

Temos a expectativa e a confiança de que todos os livros e registros contábeis dos Terceiros com os quais nos relacionamos reflitam fielmente as transações financeiras por eles realizadas.

### 3.11. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Orientamos que os nossos Terceiros possuam e apliquem diretrizes para oferta e/ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades de forma razoável, proporcional e com propósito comercial legítimo que evitem a ocorrência ou mesmo a percepção de ações ilegais, indevidas ou antiéticas, inclusive no que diz respeito a Agentes Públicos ou pessoas a eles relacionadas.

 A Copa Energia possui diretrizes internas que devem ser consideradas nos casos de ofertas de brindes, presentes, hospitalidades e demais cortesias para os nossos colaboradores.

### ● 3.12. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Esperamos que nossos Terceiros priorizem a saúde e a segurança de seus colaboradores, seja ela física ou psicológica. Acreditamos que nenhuma venda, lucro ou faturamento é mais importante que a saúde e a segurança.

Nossos Terceiros também devem desenvolver suas atividades com total respeito ao meio ambiente e à legislação ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a promoção da cultura de responsabilidade socioambiental entre todos os seus colaboradores.

### ● 3.13. USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (“IA”)

Sempre que fizerem uso de ferramentas de IA, os Terceiros deverão fazê-lo de forma **ética, segura e responsável**, buscando promover inovação e competitividade em linha com princípios legais, éticos e de boas práticas sobre segurança cibernética e proteção de dados pessoais, confidenciais ou estratégicos.

Ao usar tais ferramentas, considere sempre os riscos associados ao seu uso (p.ex., vieses algorítmicos, alucinações, exposição de dados sensíveis, resultados imprecisos e possíveis violações de direitos), respeitando os direitos e liberdades individuais, incluindo direito à privacidade e a não discriminação, segurança, equidade e inclusão.

Neste contexto: (i) não insira dados confidenciais, pessoais, sensíveis ou críticos em ferramentas de IA, (ii) identifique e sinalize, claramente, quando um conteúdo foi gerado, parcial ou totalmente, com apoio de IA; e (iii) lembre-se que os resultados gerados por IA podem ser incorretos, imprecisos, incompletos, tendenciosos, inadequados e/ou desatualizados. Por isso, cuidado ao usá-los, principalmente no contexto da tomada de decisões profissionais.




Para maiores informações sobre o uso de IA de acordo com as diretrizes da Copa Energia, contate o gestor do seu contrato.

# 4

## DÚVIDAS, REPORTE DE DESVIOS E CONSEQUÊNCIAS

*Para esclarecimento de dúvidas, suporte ou mais informações sobre este Código, entre em contato com a Área de Compliance através do e-mail: [conformidade@copaenergia.com.br](mailto:conformidade@copaenergia.com.br).*

 **Encorajamos nossos Terceiros a reportarem, de boa-fé, quaisquer preocupações, violações ou suspeitas de violação deste Código, de leis ou regulamentos,** através do nosso Canal de Denúncias, que garante confidencialidade e, quando desejado, o anonimato do denunciante.

● **O Canal de Denúncia está disponível através dos seguintes meios:**

**Pela Internet:** [www.aloetica.com.br/copaenergia](http://www.aloetica.com.br/copaenergia)

**E-mail:** [copaenergia@aloetica.com.br](mailto:copaenergia@aloetica.com.br)

**Pelo telefone:** 0800 795 1509.

**A Copa Energia proíbe qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar uma violação ou possível violação.**

Ao fazer uma denúncia, forneça o maior detalhamento possível sobre a situação, tais como: (i) descrição objetiva e imparcial do fato; (ii) onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo; (iii) quem são as pessoas e organizações envolvidas; e (iv) documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações.

Quando fizer uma denúncia, anote e guarde o número de registro do seu relato e consulte-o periodicamente para verificar se há interações registradas na plataforma do Canal de Denúncias e esclarecer informações adicionais ou incluir novos fatos.

Esperamos que todos os nossos Terceiros colaborem com suas investigações internas, fornecendo as informações solicitadas. Nenhuma omissão ou vazamento de informações relacionadas a denúncias ou investigações será considerado aceitável, sendo passível de aplicação de penalidades, conforme a gravidade da violação.

A Copa Energia se compromete a investigar todas as denúncias recebidas com independência, cautela, sigilo e responsabilidade. Violações a este Código por parte de Terceiros caracterizarão violação contratual, que podem ensejar a aplicação de penalidades contratuais, o encerramento do contrato, a busca judicial ou extrajudicial de ressarcimento, entre outros.

## 5 DEFINIÇÕES

**Agentes Públicos:** toda e qualquer pessoa integrante da estrutura de qualquer um dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), de qualquer ente da federação ou de Estado estrangeiro, ou pessoa nomeada ou investida de poderes para representar um órgão público, seja funcionário, administrador, ocupante ou candidato a cargo eletivo ou partido político, ou quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, além de eventuais particulares titulares de função pública por delegação (p.ex., notários e funcionários de cartórios de registro).

**Pessoas Expostas Politicamente (PEP):** pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas (tais como chefes de Estado e de Governo, parlamentares, ministros e membros de tribunais superiores, dirigentes de estatais e autarquias e outros cargos de alto escalão, membros de conselhos de administração de órgãos de controle, embaixadores, entre outros) bem como de partidos políticos, no Brasil ou no exterior, territórios e dependências estrangeiras, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

**Terceiros:** são todas e quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que atuem na condução ou representação dos negócios da Copa Energia e nas interações mantidas com clientes, parceiros, fornecedores e demais públicos de relacionamento da Companhia.



